

LEI Nº 62  
De 20 de Dezembro de 1.949.

Eu, Doutor Jorge Nazar, Prefeito Municipal de Batatais, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Batatais decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 7.089,20 (sete mil e oitenta e nove cruzeiros e vinte centavos) suplementar À verba 3-1-1/8-81-4- Despesas Diversas do orçamento vigente.

Art. 2º - Os recursos financeiros para a cobertura do presente crédito serão tirados do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batatais, em 20 de Dezembro de 1949.

- Prefeito Municipal –

Publicada na Secretária da Prefeitura Municipal de Batatais, na data supra.

Nagib Suaid  
- Secretário -